



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

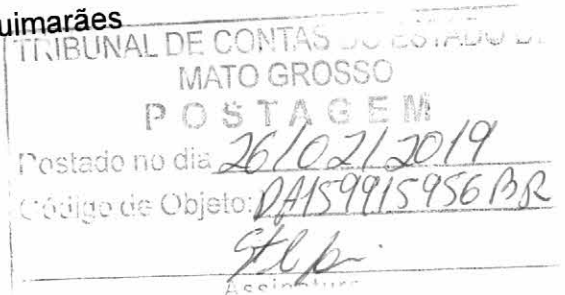
GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO
João Batista de Camargo Jr
Telefone: (65) 3613-7503
e-mail: gab.joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 195/2019/GAB-JBC

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2019

A Sua Senhoria a Senhora
DEBORA ABILINE DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Finanças de Chapada dos Guimarães
Rua Tiradentes nº 166- Centro – CEP 78.195-000
Chapada dos Guimarães/MT

Assunto: **Processo nº 23.877-5/2015**



Senhora Secretária,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Excelência **NOTIFICADA** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a este Tribunal informação quanto a veracidade das notas fiscais, elencadas nos tópicos 2.2, item “d” (**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**), e item “r” (**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Equipamento. Som e Luz**), do Parecer Ministerial nº 3.117/2017, que segue anexo.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por Ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. **Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Alerto que a sonegação de documento ou informação a este Tribunal é passível de aplicação de multa, nos termos do art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do TCE /MT c/c art. 286, inciso IV, do RI/TCE/MT, com a dosimetria constante no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/2016.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

